



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 465

30 DE JULHO DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO – FATO RELEVANTE
DA OPERAÇÃO – INCIDENTE FATAL COM USUÁRIO
NA ESTAÇÃO PAVUNA EM 09/02/2013 – BOLETIM DE
OCORRÊNCIA Nº 0213.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.190/2013, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

- Art. 1º - Reconhecer a inexistência de atos da Concessionária que concorressem para a causa do indigitado incidente;
- Art. 2º - Arquivar o feito, após seu trânsito em julgado;
- Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator


Herval Barros de Souza
Conselheiro Revisor


Maurício Agnelli
Conselheiro 3º Votante


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

36.39	9619.00.00	Tampões higiênicos	47,20%	59,92%	74,46%
36.40	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos	52,22%	65,37%	80,41%
36.41	5601.21.90	Hastes flexíveis (uso não medicinal)	49,64%	62,57%	77,35%
36.42	5603.92.90	Sutiã descartável, assemelhados e papel para depilação	51,73%	64,84%	79,83%
36.43	8203.20.90	Pinças para sobrancelhas	57,73%	71,36%	86,94%
36.44	8214.10.00	Espátulas (artigos de cutelaria)	57,73%	71,36%	86,94%
36.45	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)	57,73%	71,36%	86,94%
36.46	9025.11.10 9025.19.90	Termômetros, inclusive o digital	57,26%	70,85%	86,38%
36.47	9603.2	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes	56,11%	69,60%	85,02%
36.48	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	56,11%	69,60%	85,02%
36.49	9605.00.00	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	56,11%	69,60%	85,02%
36.50	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (pinçeguiches), onduladores, bobes (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os da posição 8516 e suas partes	56,11%	69,60%	85,02%
36.51	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	56,11%	69,60%	85,02%
36.52	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras	71,57%	86,39%	103,34%

37 - ÁLCOOL PARA USO FARMACÊUTICO OU INDUSTRIAL

Âmbito de aplicação: Operações internas e aquisições de mercadorias procedentes de outra unidade da federação por contribuintes localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Subitem	NCM/SH	Descrição	MVA Original	MVA Ajustada	
				Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 4%
37.1, para aprimoramento,	2207	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico, não relacionados em outros subitens deste Anexo	18,44%	28,68%	40,37%

..

Id: 1538697

Atos do Governador

Despachos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 05 de agosto de 2013, **ERIR RIBEIRO COSTA FILHO**, Coronel PM, ID Funciona nº 3222126-6, do cargo em comissão de Comandante Geral, símbolo SS, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/001/80/2013.

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

NOMEAR **JOSÉ LUIS CASTRO MENEZES**, Coronel PM, ID Funcional nº 2441807-2, para exercer o cargo em comissão de Comandante Geral, símbolo SS, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupa-do por Erir Ribeiro Costa Filho, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 1º Comando de Policiamento de Área - 1º CPA, da mesma Polícia, tudo com va-lidade a contar de 06 de agosto de 2013. Processo nº E-09/001/80/2013.

Id: 1538738

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº E-12/061/5728/2013, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **BRIAR CHANG PAIVA**, matrícula nº 24/003.517-0, do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - **DETRAN/RJ**, nos termos do artigo 16; inciso I do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, com validade a contar de 03 de junho de 2013.

Id: 1538301

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do processo nº E-11/50.978/2009,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação no estágio experimental e na ordem de classificação publicada no Diário Oficial de 18/07/2013, o candidato aprovado no concurso público homologado em 24 de no-vembro de 2008, publicado no D.O. de 26.11.2008, abaixo descrito, para o cargo efetivo de Técnico de Registro de Empresas, do Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em va-gas previstas na Lei Estadual nº 4.621, de 11 de outubro de 2005.

Clas.	Nº de Inscr-ição	Nome	Cargo
64º	325945	Marcelo Silva Fontenel-le Borges	Técnico de Registro de Empresas

Id: 1538652

DECRETOS DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/1287/2011,

RESOLVE:

1) - **Considerar extinto**, por motivo de substituição, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Hu-manos - CEDDH/ RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social de Direitos Humanos.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Secretaria de Estado de Segurança

Titular: LUCIANE PATRÍCIO BRAGA DE MORAES, designada pelo Decreto de 08 de julho de 2013, publicado no D.O. de 09.07.2013.

Suplente: LERIANA DEL GIUDICE FIGUEIREDO, designada pelo De-creto de 08 de julho de 2013, publicado no D.O. de 09.07.2013.

2) - **Alterar a composição** do Conselho Estadual de Defesa dos Di-reitos Humanos - CEDDH - RJ, da Secretaria de Estado de Assis-tência Social e Direitos Humanos - SEASDH, como segue:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Secretaria de Estado de Segurança

Titular: ELIZABETE ALBERNAZ, em substituição e completando o mandato a Luciane Patrício Braga de Moraes, designada pelo Decreto de 08 de julho de 2013, publicado no D.O. de 09.07.2013.

Suplente: THALES MONTEIRO E VIEIRA, em substituição e comple-tando o mandato a Leriana del Giudice Figueiredo, designada pelo Decreto de 08 de julho de 2013, publicado no D.O. de 09.07.2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-18/001/794/2013,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.788, de 24.11.95, alterado pelo Decreto nº 40.752, de 02.5.2007, o Conselho Fiscal da Fundação Museu da Imagem e do Som do Estado do Rio de Janeiro - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura, como segue:

Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Efetivo: JOSÉ ELANO DE ASSIS JÚNIOR

Suplente: TÂNIA DE ANDRADE FERREIRA DE CARVALHO

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

Efetivo: FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

Suplente: LUIZ ANTONIO DA CRUZ PINHEIRO

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Efetivo: JOSÉ FRANCISCO CHAO CABANAS

Suplente: MARIA CARMEM GOMES C. DERENNE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-26/005/4704/2013,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos do art. 9º da Lei nº 2735, de 10 de junho de 1997, e art. 18 §§ 1º ao 4º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, o Conselho Consultivo da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, como segue:

- Maria Cristina Lacerda - FAETEC -VPE

- Fernando da Silva Mota - FAETEC - DESUP

- Maicon Lisboa Felix - ETE JK

- Sandra Regina Caldas Barreto - FAETEC - CVT Nova Iguaçu

- Sandra Regina Pinto dos Santos - FAETEC - ISERJ

- Márcio Luis Silva - SINDPFAETEC

- Celso Niskier - ACRJ

- Paulo Pimenta Gomes - CIEE Rio

- João Sebastião de Paula Araújo - CREA RJ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/1795/2008,

RESOLVE:

1 - **Considerar extintos**, por motivo de substituições, os mandatos conferidos a membros titular e suplente do Conselho Estadual de As-sistência Social - CEAS/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, como segue:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÔE DE USUÁRIOS

- **Movimento de População em Situação de Rua Mosaico das Ruas**

Titular: MARCO AURÉLIO GALVÃO, designado pelo Decreto de 26 de abril de 2013, publicado no D.O. de 29.04.2013.

Suplente: GLAUCOS DA SILVA BONILHA, designado pelo Decreto de 26 de abril de 2013, publicado no D.O. de 29.04.2013.

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS(COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGE-MAS).

Titular: MARCIA DE SOUZA ALMEIDA, designada pelo Decreto de 16 de janeiro de 2012, publicado no D.O. de 17.01.2012.

Suplente: ANA BEATRIZ COUTINHO DE AMORIM, designada pelo Decreto de 16 de janeiro de 2012, publicado no D.O. de 17.01.2012.

Titular: IZAURA COLODETE ANTÔNIO, designada pelo Decreto de 27 de setembro de 2011, publicado no D.O. de 28.09.2011.

Suplente: ROSANGELA DA SILVA BARBOSA PEDRAS, designada pelo Decreto de 16 de janeiro de 2012, publicado no D.O. 17.01.2012.

2 - **Alterar a composição** do Conselho Estadual de Assistência So-cial - CEAS/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Di-reitos Humanos - SEASDH, como segue:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÔE DE USUÁRIOS

Movimento de População em Situação de Rua Mosaico das Ruas

Titular: GLAUCOS DA SILVA BONILHA, em substituição e completan-do o mandato conferido a Marco Aurélio Galvão, designado pelo De-creto de 26 de abril de 2013, publicado no D.O. de 29.04.2013.

Suplente: ALAN ANDRÉ, em substituição e completando o mandato conferido a Glaucos da Silva Bonilha, designado pelo Decreto de 26 de abril de 2013, publicado no D.O. de 29.04.2013.

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS (COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGE-MAS) ELEITOS NO DIA 18 DE JUNHO DE 2013.

Titular: MARIA DOLORES OTERO OUTUMUDO NASCIMENTO, em substituição e completando o mandato conferido a Marcia de Souza Almeida, designada pelo Decreto de 16 de janeiro de 2012, publicado no D.O. de 17.01.2012.

Suplente: NARA MARIA DAMIÃO AZEREDO, em substituição e com-pletando o mandato conferido a Ana Beatriz Coutinho de Amorim, de-signada pelo Decreto de 16 de janeiro de 2012, publicado no D.O. de 17.01.2012.

Titular: AUDIR SANTANA BATISTA, em substituição a Izaura Colode-te Antônio, designada pelo Decreto de 27 de setembro de 2011, pu-blicado no D.O. de 28.09.2011.

Suplente: DENISE MARÍLIA ESTEVES, em substituição e completan-do o mandato conferido a Rosangela Pedras, designada pelo Decreto de 16 de janeiro de 2012, publicado no D.O. de 17.01.2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no processo nº E-01/008/211/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **PRISCILA TARDIN REINOSO GO-MES DE SOUZA**, matrícula nº 10.021-4, do cargo efetivo de Assis-tente Previdenciário, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com validade a contar de 04 de fevereiro de 2013.

Id: 1538624

EXPEDIENTE DE 07 DE AGOSTO DE 2013

PROCESSO Nº E-03/003100/2010 - AUTORIZO o recebimento do imóvel pelo Estado, por meio de cessão de uso efetivada com o Mu-nicípio de Barra Mansa.

Id: 1538701

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA MILITAR

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 07.08.2013

DESIGNA o servidor MARCELO VAZ DE SOUZA - ID: 0244318-4 pa-ra exercer cumulativamente com as atribuições que lhe são próprias, a função de Gestor de contratos abaixo elencados, em substituição ao servidor ELCIO DAMIÃO ALMEIDA DE LIMA - ID: 3222681-0, caben-do ao mesmo a fiscalização e acompanhamento destes:

CONTRATOS:

- **002/2009 (4º Aditivo) - LIDER SIGNATURE S.A.** (manutenção de aeronave)

- **011/2012 - TURBOMECA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (manutenção fornecimento de peças e locação de motores para helicópteros)

014/2012 - **LIDER SIGNATURE S.A.** (manutenção de aeronave)

Id: 1538154

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 463 DE 30 DE JULHO DE 2013

METRÔ RIO - CONCESSIONÁRIA DE TRANS-PORTE METROVIÁRIO S/A. FATO RELEVAN-TE DA OPERAÇÃO - INTERRUPÇÃO DO TRE-CHO ENTRE AS ESTAÇÕES IPANEMA GENE-RAL OSÓRIO E CANTAGALO EM 27/09/2012. B.O. DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº. 161. ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE E DETERMINA O AR-QUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo re-gulatório nº E-12/010.390/2012, por unanimidade dos Conselheiros Vo-tantes,

DELIBERA:

Art.1º - Isentar a Concessionária Metrô Rio de qualquer responsabi-lidade pelo evento ocorrido.

Art.2º - Determinar à SECEX a tomada de providências administra-tivas para o arquivamento deste feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art.3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Relator

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro 3º votante

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1538069. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 465 DE 30 DE JULHO DE 2013

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - FATO RE-LEVANTE DA OPERAÇÃO - INCIDENTE FA-TAL COM USUÁRIO NA ESTAÇÃO PAVUNA EM 09/02/2013 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 213.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo re-gulatório nº E-12/004.190/2013, por unanimidade de seus Conselhei-ros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a inexistência de atos da Concessionária que concorressem para a causa do indigitado incidente;

Art. 2º - Arquivar o feito, após seu trânsito em julgado;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro 3º votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1538128. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

***DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 468 DE 30 DE JULHO DE 2013**

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - OCORRÊNCIA NOTÁVEL - DESCARRILAMENTO DO TREM US-114 NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO PRAÇA DA BANDEIRA EM 07/11/2010.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.437/2010, por MAIORIA dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à concessionária SUPERVIA a penalidade de multa, no valor de R\$ 27.926,10 (vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos), correspondente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do faturamento anual do exercício anterior, com fundamento no § 4º da Cláusula Décima Nona do contrato de concessão.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro 3º votante

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 07.08.2013.

Id: 1538225. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 469 DE 30 DE JULHO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DO TREM PREFIXO US-134 PROXIMO A ESTAÇÃO DE CASCADURA, COM DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NA VIA FERREA EM 04/09/2012 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE Nº 0145.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/004.003/2013, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a inexistência de atos da Concessionária que dessem causa à avaria do trem e à sua paralisação;

Art. 2º - Arquivar o feito, após o trânsito em julgado;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro 3º votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1538203. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.08.2013

PROC. Nº E-12/061/5052/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a favor da servidora INGREED SANDRA VALDA DE ANDRADE, matr. 24/003.299-5, relativo ao pagamento da diferença de triênios, conforme publicado no DOERJ de 20.02.2013, referente ao período entre de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2012, fundamentada pelo art. 82 da Lei nº 287/1979.

PROC. Nº E-12/307539/2010 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10.639,63 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), a favor do servidor LUIZ CLAUDIO SILVA UCHÔA, matr. 24/001.175-9, relativo ao pagamento da diferença dos vencimentos, triênios, férias e 13º salário, tendo em vista a alteração de classe funcional, nos termos da Lei nº 4.687/2005, conforme publicado no DOERJ de 12.08.2010, referente ao período entre de 24 de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2010, fundamentada pelo art. 82 da Lei nº 287/1979.

PROC. Nº E-12/061/1701/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.284,45 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a favor da servidora ROBERTA ARAUJO FLORES RIBEIRO, matr. 24/003.944-6, relativo a triênios, referente ao período entre de 29 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2012, fundamentada pelo art. 82 da Lei nº 287/1979.

Id: 1538220. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24.07.2013
PÁGINA 02 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 22.07.2013

PROC. Nº E-12/061/2056/2013 ... PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

Onde se lê: ...matr. 24/003.929-3...
Leia-se: ... matr. 24/003.629-3...

Id: 1538221. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.07.2013
PÁGINA 01 - 3ª COLUNA

ATO DA DIRETORA GERAL
DE 25.06.2013

MANOEL BERNARDO ARAUJO

Onde se lê: ...Registro Nacional 0025860878...
Leia-se: ...Registro Nacional 00039894109...

Id: 1538222. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHO DO PREGOIEIRO
DE 06.08.2013

PROCESSO Nº E-15/001/116/2013 - ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2013, as empresas GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, LOTE 01 E ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, LOTE 02, perfazendo o total de R\$ 55.375,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 06.08.2013

PROCESSO Nº E-15/001/116/2013 - HOMOLOGO a adjudicação do objeto licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2013, em favor das empresas GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS, LOTE 01 E ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, LOTE 02.

Id: 1537544

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02.08.2013

PROC. Nº E-26/33079/2011 - Interessado: FABIO HENRIQUE PE-REIRA GUIMARÃES. VETO integralmente a decisão proferida na Ata de fl. 50 e traduzida no Acórdão nº 2.539/2013 do Conselho Pleno do CRASE/RJ de fl. 51, adotando como fundamento os argumentos exarados nos Pareceres de fls. 14 e 23 e no voto proferido às fls. 55/56 do presente administrativo.

PROC. Nº E-08/605172/2002 - Interessada: ELIZABETH CARDIM DE ANDRADE FERREIRA. VETO integralmente a decisão proferida na Ata de fls. 77/78 e traduzida no Acórdão nº 2.495/2012 do Conselho Pleno do CRASE/RJ de fl. 79, adotando como fundamento os argumentos exarados no Parecer de fl. 24 e nos votos proferidos às fls. 61/62 e 82/83 do presente administrativo.

Id: 1538031

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 07.08.2013

PROC. Nº E-01/004/2119/2013 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares do servidor **LEANDRO CARNEIRO FOSSÁ**, matrícula 963038-5, ID. Funcional 0004378025, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo prazo de 02(dois) anos, com fundamento na Lei nº 490/1981 e nas informações prestadas pela Coordenadoria de Administração de Pessoal.

PROC. Nº E-01/2897/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, a contar de 17/08/2013, da servidora **SÔNIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 191932-3, ID. Funcional 19604386, Técnico de Planejamento, pelo prazo de 02(dois) anos, com fundamento na Lei nº 490/1981 e nas informações prestadas pela Coordenadoria de Administração de Pessoal.

Id: 1538041

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO
DE 07.08.2013

DESIGNA os servidores OLIVIA GOMES MACHADO, ID funcional 4214254-7, PEDRO OLIVEIRA REIS FLORES, ID funcional 5001813-2 e WASHINGTON DE SOUZA ID funcional 0000611861, para compor a Comissão de Avaliação das de Propostas Técnicas referente à Contratação de serviços de consultoria para Reestruturação dos Processos Hospitalares das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ, estabelecida através da SDP nº 05/2013.

Id: 1538073

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 06/08/2013

PROCESSO Nº E-12/595.372/2009 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do **DETRAN/RJ**, tudo conforme fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo, reservando a Administração Pública reabrir sua instrução, caso surjam fatos novos. Remeta-se o feito ao órgão de origem objetivando conhecimento.

Id: 1537864

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 15/01/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a JOÃO PEDRO DIMAS D'AMATO e MARIANA DIMAS D'AMATO, com validade a contar de 27/06/2012. Proc. nº E-01/301572/2012.

DE 10/04/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a MAJTA ANCORA DA LUZ, com validade a contar de 27/09/2012. Proc. nº E-01/302183/2012.

DE 22/05/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA RIBEIRO e PATRICK SANTOS RIBEIRO, com validade a contar de 22/08/2012. Proc. nº E-01/009/40/2013.

DE 12/06/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:
RENATILDE DOS SANTOS SOARES, com validade a contar de 22/11/2008, tornando sem efeito o ato datado de 14/01/2009 publicado no D.O. de 30/01/2009. Proc. nº E-01/300041/2009.

NEUZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, com validade a contar de 29/10/2009. Proc. nº E-01/302649/2009.

DE 26/06/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a ALDO MOACIR CABRAL PIRES, com validade a contar de 21/09/2012. Proc. nº E-01/020/23/2013.

DE 04/07/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a MARIA NILCEIA DOS SANTOS NEIVA, com validade a contar de 08/04/2013. Proc. nº E-01/016/114/2013.

DE 11/07/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a MARIA DE LOURDES LINS FREITAS DA FONSECA, com validade a contar de 14/01/2009. Proc. nº E-01/301597/2009.

DE 12/07/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a EDNA DOS SANTOS, com validade a contar de 21/08/2012. Proc. nº E-01/302364/2012.

Id: 1538099. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06/07/2013

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/727655/1992 - ANTENOR DOS SANTOS.

PROC. Nº E-01/713076/1994 - ROBERTO SARAIVA MAGHELLE.

DE 18/07/2013

PROC. Nº E-01/718254/1999 - LEONOR MARIA DOS SANTOS - **AUTORIZO**.

DE 22/07/2013

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/728015/1982 - LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS.

PROC. Nº E-01/733524/1987 - JORGE DE MORAES.

DE 24/07/2013

PROC. Nº E-01/711354/1994 - TERCIO LEMOS BARCELOS - **AUTORIZO**.

DE 25/07/2013

PROC. Nº E-01/706460/1998 - DERCINO QUEIROZ DE SA - **AUTORIZO**.

DE 29/07/2013

PROC. Nº E-01/706167/2003 - CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA GAMA - **AUTORIZO**.

DE 30/07/2013

PROC. Nº E-01/701476/2002 - ELIEZER STELLET DE AQUINO - **AUTORIZO**.

DE 01/08/2013

PROC. Nº E-01/718392/1997 - DAVID VAZ SALLEIRO - **AUTORIZO**.

Id: 1538098. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 09/07/2013

PROC. Nº E-01/701094/1996 - REGINALDO GOMES DA SILVA - **DEFIRO** o pedido de isenção de Imposto de Renda.

DE 10/07/2013

PROC. Nº E-01/714123/1986 - FRANCISCO NASCIMENTO FILHO - **AUTORIZO**.

DE 12/07/2013

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/724711/1989 - ADÃO BEZERRA DA SILVA.

PROC. Nº E-01/309338/2010 - DEJANIR SALIM.

PROC. Nº TJ/12331/1995 - ESTEVÃO SILVA E OUTROS.

PROC. Nº E-01/300436/2009 - SHEILA MARIA ALEXANDRE DO C. BASTO.

PROC. Nº E-01/310510/1973 - JOSÉ PINTO BARRETO - **INDEFIRO**.

DE 16/07/2013

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/716938/2001 - JOSÉ ANGELO DE OLIVEIRA.

PROC. Nº E-01/702411/2004 - JORGE PAULO DE ANDRADE.

DE 30/07/2013

PROC. Nº E-01/301628/2008 - SERGIO MANZANO - **DEFIRO** o pedido de isenção de Imposto de Renda.

PROC. Nº E-01/722359/1996 - SEBASTIÃO BARCELOS - **AUTORIZO**.

Id: 1538100. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 06.08.2013

ATO DE APOSENTADORIA DE 16 DE JULHO DE 2013 - MAURILO GUIMARÃES DE MENDONÇA, Tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/064/295/2003, fica incorporada aos proventos do inativo, de quem trata o presente título, a importância mensal, correspondente ao prêmio de produtividade, instituído pelo art. 1º do Decreto Lei nº 232, de 21/07/1975, calculado de acordo com o estabelecido nos arts. 5º e 10 do referido Decreto-Lei.

ATO DE APOSENTADORIA DE 08 DE JULHO DE 2013 - SONIA MARIA DA SILVA CORRÊA, Tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/140.097/2003, fica incorporada aos proventos do inativo, de quem trata o presente título, a importância mensal, correspondente ao prêmio de produtividade, instituído pelo art. 1º do Decreto Lei nº 232, de 21/07/1975, calculado de acordo com o estabelecido nos arts. 5º e 10 do referido Decreto-Lei.

ATO DE APOSENTADORIA DE 08 DE JULHO DE 2013 - ELOISA DAVID FRANCISCO DA SILVA, Tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/055/435/2013, fica incorporada aos proventos do inativo, de quem trata o presente título, a importância mensal, correspondente ao Regime Especial de Trabalho da Administração Fazendária RETAF, instituído pelo arts. nºs. 4º e 9º da Lei nº 1.650/90, Decretos nºs. 14.956/90 e 16.303/91, com alteração introduzida pela Lei nº 2.241/94.

Id: 1537832